

Estudo Técnico Preliminar 23/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 01416.002881/2025-41

2. Descrição da necessidade

Necessidade de aquisição e atualização de conhecimentos em temas de interesse da Administração Pública, como aplicação de sanções de advertência e multa, relativas às licitações e à execução de contratos.

O curso pretendido, pós-graduação Lato Sensu "LL.M em Direito Administrativo Sancionador", organizado pela Fundação Getúlio Vargas Ltda, CNPJ 33.641.663/0001-44, tem como objetivo qualificar os profissionais para entenderem conceitos de tutela da probidade, de modo a atuar preventivamente e repressivamente. Ainda, vai capacitar o aluno para instruir defesas, bem como promover ações instrutórias para apuração de irregularidades administrativas. Na ação de capacitação, haverá módulos de improbidade administrativa, Lei Anticorrupção, Processo Administrativo Disciplinar, dentre outros.

De acordo com o servidor solicitante, Valmir Correia de Almeida, será atendida a seguinte necessidade do Plano de Desenvolvimento de Pessoas vigente, elaborado pela ANCINE: Aprimorar conhecimentos sobre licitações, compras e gestão de contratos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento - CDD	Ana Julia Cury de Brito Cabral

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Contratação da Fundação Getúlio Vargas Ltda, CNPJ 33.641.663/0001-44, para participação de 1 (um) servidor da ANCINE no curso de pós-graduação Lato Sensu "LL.M em Direito Administrativo Sancionador", com previsão de início em 07 de abril de 2025, com carga horária total de 360 (trezentas e sessenta) horas.

Documento de Formalização de Demanda SEI nº 3637473.

5. Levantamento de Mercado

Trata-se de contratação de ação de capacitação ao amparo da Súmula nº 252 do TCU ("A inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos, a que alude o inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, decorre da presença simultânea de três requisitos: serviço técnico especializado, entre os mencionados no art. 13 da referida lei, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado"). A Fundação Getúlio Vargas é um conceituado centro de estudos, com cursos de Graduação, Pós-Graduação Lato Sensu, Mestrado, Doutorado e Educação Executiva. Em seu site, a instituição afirma que possui uma extensa rede de parceiros internacionais e compromisso permanente com a inovação em vários campos: no ensino, na pesquisa, nas relações com a sociedade e com o mundo. A instituição adota em seus cursos diferentes estratégias pedagógicas, incentivando o emprego de métodos participativos, conduz pesquisas de impacto, promove atividades de extensão em contato com a sociedade e, orientada em seu projeto pedagógico, busca contribuir para transformar a realidade brasileira. Em 2022, a Escola de Direito do Rio de Janeiro da Fundação Getúlio Vargas foi criada, com o objetivo de oferecer ao país um novo modelo de ensino jurídico,

capaz de produzir lideranças para pensar o Brasil em longo prazo. O corpo docente formado por Doutores, Mestres e pesquisadores faz da instituição uma referência no meio jurídico. Mais informações podem ser obtidas na página da instituição em <https://direitorio.fgv.br/escola>.

6. Descrição da solução como um todo

De acordo com o programa, a pós-graduação Lato Sensu "LL.M em Direito Administrativo Sancionador" vai tratar de temas importantes para o funcionamento da Administração Pública, sobretudo os voltados à improbidade administrativa, Lei Anticorrupção, Processo Administrativo Disciplinar e outros.

A programação do evento demonstra que será abordado conteúdo dedicado ao tema, como: Sistema constitucional de Tutela da Probidade Administrativa, Processo Administrativo Disciplinar (PAD), Lei Anticorrupção, Tribunais de Contas, Processo Sancionador na CVM, Processo Sancionador no CADE, Processo Sancionador na PREVIC, Processo Sancionador no BACEN, Lawfare.

O curso será ministrado por professores que integram o corpo docente da FGV, formado por Doutores, Mestres e pesquisadores que fazem da instituição uma referência no meio jurídico. Mais informações podem ser obtidas na página da instituição em <https://direitorio.fgv.br/escola>.

A capacitação totaliza 360 (trezentas e sessenta) horas de curso de pós-graduação, com previsão de início em 07 de abril de 2025. As aulas acontecerão na sede da Fundação, às segundas e quartas-feiras, das 19h às 22h.

A ação de capacitação será na modalidade presencial.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

1 (uma) inscrição

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 47.304,00

R\$ 47.304,00 (quarenta e sete mil trezentos e quatro reais) valor global- inscrição de um servidor.

O pagamento será realizado em 24 parcelas de R\$ 1.971,00 (Um mil novecentos e setenta e um reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não cabe parcelamento da solução, que deve ser integralmente fornecida por um único fornecedor, tendo em vista a natureza da contratação (ação de capacitação).

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

N/A

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação consta do Plano Anual de Contratações 2025 da ANCINE.

Ademais, será atendida a seguinte necessidade estabelecida no Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP vigente:

- Aprimorar conhecimentos sobre licitações, compras e gestão de contratos.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Ação de capacitação para 1 (um) servidor da ANCINE, que deve ajudar a aprimorar os conhecimentos sobre temas recentes da Administração Pública, com o objetivo de qualificar os profissionais para entenderem conceitos de tutela da probidade, de modo a atuar preventivamente e repressivamente, instrução de defesas e apuração de irregularidades administrativas. Na ação de capacitação, haverá módulos de improbidade administrativa, Lei Anticorrupção, Processo Administrativo Disciplinar, dentre outros.

Há correlação entre a temática da capacitação e as atribuições do servidor, dado que a Gerência de Administração, unidade em que o servidor solicitante está lotado, executa atividades relacionadas aos temas que envolvem aplicação de sanções de advertência e multa, relativas às licitações e à execução contratual.

13. Providências a serem Adotadas

Contratação do fornecedor, por inexigibilidade de licitação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação de pessoa jurídica especializada, por inexigibilidade de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, é necessária para que o corpo técnico da ANCINE se mantenha atualizado e tenha uma visão realista da dinâmica do mercado profissional, aprofundando seus conhecimentos teóricos e práticos sobre a realidade e a dinâmica dos procedimentos de gestão administrativa, de modo a atuar preventiva e repressivamente sob a égide de conceitos de tutela da probidade.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUCIANA DOS SANTOS ITINOSI

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 02/04/2025 às 13:36:47.

EVANDRO PEREIRA SILVA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 02/04/2025 às 12:40:53.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - edital.pdf (1.31 MB)